

LEI Nº 0.182, DE 30 DE ABRIL DE 1954

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE DUAS BOMBAS MOTORIZADAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir duas (02) bombas motorizadas elétricas, para o bombeamento dos poços tubulares desta cidade, bem como a construir, anexo aos referidos poços, dois (02) reservatórios d'água, destinados ao abastecimento da população local.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes do art. 1º, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir os necessários créditos especiais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 30 de abril de 1954

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO